



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.907 – 24/03/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.32 .....	R\$44.000,00
02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 .....	R\$ 1.870,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 .....	R\$ 450,00
Sub-total .....	R\$46.320,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 .....	R\$20.000,00
---	--------------

**TOTAL: .....** R\$66.320,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$66.320,00 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de março de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.907, de 24/03/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de março de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal